DECRETO MUNICIPAL nº 16, de 30 de março de 2021.

"DECRETA, PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.218, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a continuidade de medidas de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o número elevado de casos de contaminação, na região, pelo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a data religiosa de Sexta-feira Santa,

DECRETA:

Art.1º Ficam decretados como "Ponto Facultativo" os dias 1° e 2 de abril de 2021, em todo território Municipal.

Parágrafo único – Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

Art.2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá atividade normal no dia 1°/04/2021 e manterá plantão/sobreaviso no dia 02/04/2021, para casos de urgência e emergência.

Art.3º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 30 de março de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, no mural da Prefeitura, em 30/03/2021.

Diogo Maçaneiro
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Mat.: 900927

Publicação de Atos Legais